



**DECRETO Nº 29, DE 1º JUNHO DE 2020.**

***PRORROGA O PERÍODO DE  
QUARENTENA NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE  
DO PIAUÍ – PI, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Orgânica do Município, e pela Constituição Federal vigente, **DECRETA**:

**Art. 1º** - O município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí, em decorrência da pandemia mundial do novo coronavírus (COVID-19) e adotando o princípio da simetria legal, estende à administração municipal, no que couber, todos os efeitos dos Decretos Estaduais nº 18.966, de 30 de abril de 2020 e nº 18.984, de 20 de maio de 2020, e demais medidas tomadas pelo Estado do Piauí que tratam das medidas de emergência e enfrentamento a mencionada pandemia, prorrogando o isolamento social no âmbito municipal, conforme Decretos Municipais nº 21/2020 e 12/2020, até o dia **30 de junho de 2020**.

**Art. 2º** - O Município, através de portaria, poderá regulamentar medidas extraordinárias relativas às condutas de combate a **pandemia da COVID-19**, adequando à sua realidade específica, principalmente quanto às medidas de isolamento social e de retomada gradativa da atividade econômica, objetivando a proteção da população com equidade e responsabilidade.

**Parágrafo Único.** Fica determinado o uso obrigatório de máscara de proteção facial em todo o território do município, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 18.947, de 22 de abril de 2020, devendo todas as pessoas, ao frequentar espaços públicos, fazerem uso **de máscara, para que assim haja uma maior prevenção ao contágio da Covid-19**, sob pena de multa a ser aplicada pelo fisco municipal.

**Art. 3º** - As aulas da rede pública municipal de ensino, de forma presencial, ficam suspensas até de 30 de junho de 2020, conforme plano de contingenciamento de reposição das aulas/atividades para o ano de 2020, elaborado pelo município.



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ**

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



Prefeitura de  
**Caldeirão Grande  
do Piauí**

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí, em 1º de junho de 2020.

  
**João Vianney de Sousa Alencar**  
Prefeito Municipal